



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, do Centro de Ciências da Saúde e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o preenchimento de **22 (vinte e duas) vagas** em nível de **mestrado** e **17 (dezessete) vagas** em nível de **doutorado** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

1 - VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **22 (vinte e duas) vagas** para o Mestrado Acadêmico e de **17 (dezessete) vagas** para o Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas, para ingresso por meio de matrícula institucional e curricular no primeiro semestre letivo de 2027.

- a) Em nível de mestrado, um total de **8 (oito) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 1** – Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos e **14 (quatorze) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 2** - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos.
- b) Em nível de doutorado, um total de **7 (sete) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 1** – Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos e **10 (dez) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 2** - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos.

1.2. Serão reservadas vagas para o **Programa de Capacitação Interna (PCI)** da UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UFPI, segundo a **Resolução Nº 236/2013 - CEPEX/UFPI** e para **negros, indígenas e pessoas com deficiência**, segundo a **Resolução Nº 098/2021 – CEPEX/UFPI**. Do **total de vagas** disponíveis, serão disponibilizadas **4 (Quatro) vagas** do mestrado para **PCI**, **4 (Quatro) vagas** do mestrado para **negros e indígenas** e **3 (Três) vagas** para **pessoas com deficiência**. A nível de doutorado serão destinadas **4 (Quatro) vagas** para **PCI**, **4 (Quatro) vagas** para **negros e indígenas** e **2 (Duas) vagas** para **pessoas com deficiência**. Estas vagas serão distribuídas por linha de acordo com a escolha prévia do(a) candidato(a), como detalhado abaixo.

MESTRADO	Vagas de ampla concorrência	Vagas do PCI	Negros e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Linha de Pesquisa 1: Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos	4	1	2	1	8
Linha de Pesquisa 2: Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos	7	3	2	2	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

DOCTORADO	Vagas de ampla concorrência	Vagas do PCI	Negros e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Linha de Pesquisa 1: Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos	3	1	2	1	7
Linha de Pesquisa 2: Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos	4	3	2	1	10

1.3. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (**Anexos III e IX ou X**) indicando a modalidade de reserva de vagas.

1.4. De acordo com a Resolução Nº. 098/2021 – CEPEX/UFPI (Artigos 12 e 13), os(as) candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa. Na hipótese de não haver candidatos(as) com deficiência ou cotistas por cor/raça, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2 - INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições (pré-inscrições) serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) no período de **18 a 28 de setembro de 2026**. Todas as etapas da seleção seguirão o cronograma descrito no **Anexo I** e os resultados serão divulgados no sítio do PPGCF (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=606>).

2.2. Todas as inscrições serão feitas somente via correio eletrônico oficial da **seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF)** usando o seguinte endereço de e-mail: **selecao.ppgcf@ufpi.edu.br**. Dúvidas poderão ser solucionadas pelo telefone (86) 2222-4348 ou presencialmente na sede do programa de segunda-feira a sexta-feira das 8:30h às 11:30h.

2.3. Estão aptos à inscrição no exame de seleção a que se refere este edital todos os graduados (licenciados ou bacharéis) em Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Odontologia, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Biotecnologia, Medicina Veterinária,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

Fisioterapia, Psicologia, Educação Física, Química, Engenharia de Alimentos e Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

2.4. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil, reconhecida pelo MEC. No momento da matrícula institucional, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento comprobatório.

2.5. As documentações necessárias deverão ser digitalizadas, organizadas em arquivo único com extensão **.pdf** e enviadas para o e-mail oficial da seleção do PPGCF (selecao.ppgcf@ufpi.edu.br). **Serão aceitas somente as inscrições realizadas no período de 18 a 28 de setembro de 2026 e recebidas até às 23:59h**, com os seguintes documentos abaixo detalhados, nessa ordem, em **forma de arquivo único** com extensão **.pdf** e nomeado como **Arquivo 1 - Nome do Candidato.pdf** para efeito de deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (www.sigaa.ufpi.br);
- b) 01 (uma) foto 3x4 em cores (digitalizada);
- c) Requerimento devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- d) Ficha de inscrição do PPGCF devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**), inclusive com a escolha de apenas uma única linha de pesquisa e indicação de dois orientadores pertencentes à mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato (vide **Anexo XI**);
- e) Declaração de dedicação ao PPGCF devidamente preenchida, assinada e digitalizada (**Anexo IV**);
- f) Cópia digitalizada em cores da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação de cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência;
- g) *Curriculum vitae* atualizado (obrigatoriamente da Plataforma CV Lattes), comprovado na exata sequência/ordem do **Anexo VIII** deste edital e organizado em forma de arquivo único com extensão **.pdf**. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- h) Formulários do **Anexo IX** ou **Anexo X**, quando for o caso, indicando a modalidade de reserva de vagas;
- i) **Para a inscrição do candidato às vagas do Mestrado**, o candidato deve entregar cópia digitalizada em cores frente e verso do Diploma de Graduação, certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação. **Para a inscrição do candidato às vagas do Doutorado**, o candidato deverá entregar histórico escolar de Mestrado e cópia digitalizada em cores do Diploma de Mestrado, ou ata de defesa do mestrado, ou declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, atestando que defenderá a dissertação de Mestrado antes do início das atividades do Doutorado. Em caso de aprovação na seleção, para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

a matrícula no Mestrado e no Doutorado, há a exigência de apresentação do diploma de graduação e de mestrado, respectivamente, ou certificado de conclusão do curso de mestrado emitido pelo programa. Na ausência desses documentos, de acordo com a Resolução Nº 956/2025– CEPEX/UFPI (art. 35), o aluno só poderá realizar a matrícula provisória (item 6.2 do Edital). Neste último caso, o aluno deve ter sido, obrigatoriamente, aprovado em sua defesa de dissertação.

2.6. A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.5 deste Edital, a ausência da linha de pesquisa ou de assinaturas nos documentos exigidos ou o preenchimento apenas parcial dos mesmos implicará na impugnação da inscrição.

2.7. O candidato deverá disponibilizar todos os documentos originais elencados no item 2.5 deste Edital, inclusive a forma impressa dos **Anexos II, III e IV** usados na inscrição, no momento da matrícula.

2.8. Não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição.

2.9. A escolha da linha de pesquisa é de responsabilidade do candidato, realizada no ato da inscrição, e não é possível a migração para a outra área durante o processo seletivo ou durante o Curso, salvo em condições excepcionais previamente analisadas, discutidas e aprovadas pelo Colegiado do PPGCF.

3 - PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

3.1. O Processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCF/UFPI, designada por meio de portaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas para esse fim.

3.2. O processo de seleção para **Mestrado e Doutorado** compreenderá 3 (três) etapas: **primeira e segunda etapas (ELIMINATÓRIAS) e terceira etapa (CLASSIFICATÓRIA).**

3.3. Primeira etapa (ELIMINATÓRIA): Na primeira etapa, os candidatos às vagas de **Mestrado e Doutorado** terão que enviar o Pré-Projeto de Pesquisa na linha selecionada. A avaliação do pré-projeto (texto) será realizada por 3 avaliadores da comissão de seleção, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. No pré-projeto serão avaliados a relevância, a adequação à linha de pesquisa, a capacidade de execução, o mérito técnico-científico e todos os requisitos encontrados no modelo de proposta do **Anexo V**. A avaliação do pré-projeto será de acordo com os critérios do **Anexo VI**. O pré-projeto de pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

deverá ser enviado no dia **02 de outubro de 2026** até às 23:59h para o e-mail oficial da seleção do PPGCF (selecao.ppgcf@ufpi.edu.br) identificado como **Arquivo 2 – Nome do Candidato.pdf** contendo os tópicos contidos no **Anexo V**.

3.3.1. O envio do pré-projeto fora do prazo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

3.3.2. Não serão aceitos projetos concluídos, em andamento ou em vias de conclusão em programas de especialização ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*. Projetos com plágio ou elaborados com ferramentas de IA serão automaticamente desclassificados.

3.3.3. O resultado desta primeira etapa será a média das notas dos 3 avaliadores. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

3.4. Segunda fase (ELIMINATÓRIA): A segunda fase será na forma de entrevista presencial e não serão disponibilizados recursos digitais para a apresentação do pré-projeto na forma de slides. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão arguidos(as) e avaliados(as), individualmente, na forma de entrevista, quanto ao pré-projeto, às habilidades e competências para desenvolver o projeto na linha escolhida, e também quanto aos aspectos relativos à afinidade e disponibilidade do(a) candidato(a) com as atividades de pesquisa. Cada candidato será entrevistado por até 12 minutos. Na entrevista o candidato será avaliado de acordo com o **ANEXO VII**. A entrevista será conduzida por uma comissão composta por 2 membros internos e um membro externo ao PPGCF, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Será vedado aos candidatos assistir às entrevistas dos demais.

3.4.1. As datas e os horários das entrevistas serão divulgados no sítio do PPGCF (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=606>) seguindo o cronograma do processo seletivo. As entrevistas ocorrerão entre os dias **26 e 30 de outubro de 2026**.

3.4.2. O resultado desta segunda etapa será a média das notas dos 3 avaliadores. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

3.5. Terceira etapa (CLASSIFICATÓRIA): Somente os(as) candidatos(as) às vagas de **Mestrado e Doutorado** aprovados(as) na entrevista passarão para a **etapa seguinte do processo seletivo**, que consiste na **avaliação curricular**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

3.5.1. O *Curriculum Vitae* deverá ser preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), com documentação comprobatória na exata sequência do **Anexo VIII** deste edital e organizado em forma de arquivo único com extensão **.pdf**, enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

3.5.2. Os artigos serão avaliados somente quanto ao valor de Highest Percentile (HP) da base Scopus baseado no Documento de área da CAPES 2025-2028. [Scopus Sources (Journal Metrics) - <https://www.scopus.com/sources>].

3.5.3. A avaliação curricular, **de caráter classificatório**, seja para mestrado ou doutorado, terá como referência a tabela de pontos do **Anexo VIII**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será publicado no dia **09 de novembro de 2026**.

3.6. A classificação dos **candidatos às vagas de mestrado e doutorado** que passarem pelas etapas de Avaliação de pré-projeto, entrevista e análise de currículo será feita com base nas notas obtidas nessas etapas, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NG = \frac{NP + NE + NCV}{3}$$

Onde: NG = Nota Geral; NP = Pré-projeto; NE = entrevista; NCV = Nota do *Curriculum Vitae*.

4 - RESULTADO FINAL E RECURSOS

4.1. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado dentro das vagas do certame, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa para este edital. A escolha do orientador será indicada pelo candidato, mas ficará condicionada à ordem de classificação final dentro da linha escolhida pelo candidato no momento da inscrição e às vagas ofertadas por cada orientador. Portanto, o orientador escolhido para o aluno poderá ser divergente da sugestão de escolha do candidato, no momento da inscrição.

4.2. Para o resultado final será utilizada como critério de desempate a nota do pré-projeto (Primeira fase) para os candidatos às vagas de mestrado e doutorado. Caso o empate se mantenha, será utilizada a nota obtida na avaliação curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

4.3. O candidato poderá entrar com recurso (**Anexo XII**) contra o resultado de cada etapa através de carta direcionada ao Presidente da Comissão via e-mail da seleção do PPGCF (selecao.ppgcf@ufpi.edu.br) conforme calendário disposto no **Anexo I** deste edital.

4.4. O resultado geral será divulgado no dia **10 de dezembro de 2026** no site do PPGCF (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>) e será homologado em reunião pelo Colegiado do PPGCF até o dia **19 de dezembro de 2026**. Em seguida, o **resultado oficial** será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) de acordo com o calendário acadêmico da UFPI até o dia **20 de dezembro de 2026**.

4.5. Havendo a necessidade de preenchimento de vagas, por qualquer motivo, serão convocados novos candidatos desde que tenham participado e sido aprovados em todas as etapas deste edital e considerando a ordem de classificação final divulgada no resultado oficial pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

5 - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. Conforme o art. 34 da Resolução Nº 956/2025 e 963/2025 - CEPEX/UFPI, o candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em línguas (s) estrangeira(s), em até 12 meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas línguas) para o Curso de Doutorado. O candidato para o Curso de Mestrado deverá apresentar comprovante de aprovação do exame de proficiência na língua inglesa, e o candidato para o Curso de Doutorado deverá apresentar comprovantes de duas línguas diferentes, sendo uma delas a língua inglesa, conforme Regimento Interno do PPGCF.

5.1.1. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

5.2. As demais disposições a serem seguidas sobre exame de proficiência em língua estrangeira encontram-se na Resolução Nº 956/2025 e 963/2025 - CEPEX/UFPI.

6 - MATRÍCULAS

6.1. A **Matrícula Institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizada no Núcleo de Tecnologia Farmacêutica do *Campus* Ministro Petrônio Portella pela Coordenação do PPGCF de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação stricto sensu de 2027**, que estará disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

Para tanto, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os seguintes documentos de acordo com o art. 33 da Resolução Nº. 956/2025 CEPEX/UFPI:

- a) documento de identidade oficial com foto (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros; para candidatos estrangeiros: cópia do passaporte ou documento de identidade com foto e Visto Temporário IV -VITEM IV ou equivalente;
- b) CPF, para brasileiros;
- c) certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente (no formato JPEG);
- e) comprovante de residência, atualizado (emitido há no máximo 3 meses);
- f) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado; para estrangeiros, os diplomas devem ser reconhecidos/revalidados por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do MEC.
- f) histórico escolar da graduação para o mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- h) declaração de conhecimento do Art. 32, da Resolução Nº. 956/2025-CEPEX, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação **stricto sensu**, um programa de Pós-graduação **stricto sensu** e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação **stricto sensu** e um **lato sensu**, em qualquer IES.

6.2. De acordo com a Resolução Nº 956/2025-do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI, concludentes de cursos de graduação, de Pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu** poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese. O não atendimento desse item implicará na perda da vaga no processo seletivo.

6.3. A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação stricto sensu de 2027**, que estará disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

6.4. De acordo com a **Resolução Nº 956/2025, Art. 32**, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) dois programas de pós-graduação **stricto sensu** de qualquer IES;
- b) um programa de pós-graduação **stricto sensu** e um curso de graduação de qualquer IES;
- c) um programa de pós-graduação **stricto sensu** e um programa de pós-graduação **lato sensu** de qualquer IES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

6.5. O início das aulas será divulgado de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação *stricto sensu*** de 2027, que estará disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

7.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame a critério exclusivo da Comissão ou do Colegiado do PPGCF;
- III. Não atender o que consta no item 2.5 deste Edital;
- IV. Apresentar-se no local da apresentação do projeto após o horário marcado para seu início.
- V. Não entregar documentações nas datas previstas no edital.

7.3. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação o mais breve, através do telefone (86) 2222-4348 ou do e-mail selecao.ppgcf@ufpi.edu.br para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do Curso.

7.4. O PPGCF não garante bolsas de estudo para nenhum candidato aprovado e classificado, pois a disponibilidade delas depende de Instituições Estaduais e Federais de Fomento à Pesquisa. Na existência de bolsas, a distribuição das mesmas seguirá as normas do Regimento Interno do PPGCF aprovado pela Resolução Nº185/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI ou a versão mais atualizada do mesmo.

7.5. A decisão da comissão quanto aos recursos será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra os resultados de recursos.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Teresina, Piauí, 08 de setembro de 2026.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI



Documento assinado digitalmente

MARCILIA PINHEIRO DA COSTA

Data: 08/09/2026 15:53:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Marcilia Pinheiro da Costa

- Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas -



Documento assinado digitalmente

ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO

Data: 09/09/2026 08:35:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso

- Diretor do Centro de Ciências da Saúde -



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
18/09/2026 a 28/09/2026	Período de inscrições – até às 23:59h
29/09/2026	Publicação das inscrições homologadas – até às 23:59h
30/09/2026	Prazo para apresentação de recurso de inscrição – até às 23:59h
01/10/2026	Resultado de recurso das inscrições – até às 23:59h
02/10/2026	Envio do pré-projeto – até às 23:59h
03/10/2026 a 16/10/2026	Avaliação dos pré-projetos
19/10/2026	Resultado das avaliações dos pré-projetos – até às 23:59h
20/10/2026	Prazo para apresentação de recurso do resultado das avaliações dos pré-projetos – até às 23:59h
22/10/2026	Resultado de recursos das avaliações dos pré-projetos – até às 23:59h
23/10/2026	Divulgação dos dias e horários das entrevistas – Até às 16:00h
26/10/2026 a 30/10/2026	Entrevistas – 8:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00h
03/11/2026	Resultado das entrevistas – até às 23:59h
04/11/2026	Prazo para apresentação de recurso do resultado das entrevistas – até às 23:59h
05/11/2026	Resultado de recursos das entrevistas – até às 23:59h
09/11/2026	Resultado da Análise do <i>Curriculum Vitae</i> – até às 23:59h
10/11/2026	Prazo para apresentação de recurso do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> – até às 23:59h
12/11/2026	Resultado de recursos da análise do <i>Curriculum Vitae</i> – até às 23:59h
13/11/2026	Resultado geral da seleção – até às 23:59h
16/11/2026	Prazo para apresentação de recurso do resultado geral da seleção – até às 23:59h
18/11/2026	Resultado de recursos do resultado geral da seleção – até às 23:59h
10/12/2026	Publicação do resultado geral da seleção pós-recurso – até às 23:59h
Até 19/12/2026	Homologação do resultado geral da seleção em reunião de Colegiado do PPGCF
19/12/2026 a 20/12/2026	Publicação do resultado final oficial pela Coordenadoria de Pós-Graduação da UFPI

CONTATOS DO PROGRAMA

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF

Campus Ministro Petrônio Portela – Núcleo de Tecnologia Farmacêutica (NTF)

Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina - Piauí, Brasil

Sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>

E-mail: selecao.ppgcf@ufpi.edu.br

Fone: (86) 2222-4348



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Prezado Presidente da Comissão,

Eu, _____, CPF: _____, venho, *mui* respeitosamente, requerer a V.S^a. que se digne autorizar minha inscrição na **Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Nível _____** da Universidade Federal do Piauí nos termos do **Edital Nº 03/2026-PPGCF/UFPI**.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

() MESTRADO () DOUTORADO

1. Dados pessoais:

Nome Completo:			
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:	Sexo:
Nacionalidade:	Estado Civil:		CPF:
RG nº:		Órgão Expedidor:	UF:
Título de Eleitor nº:		Zona:	
Certificado de Reservista nº (para sexo masculino):			
Endereço residencial completo:			
		Bairro:	
CEP:	Cidade:		Estado:
Fones:		E-mail:	
Empresa em que trabalha (se for o caso):			
Fone:		E-mail:	

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Curso:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:

3. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA DA UFPI:

() Sim () Não

4. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

() Sim () Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

5. AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA:

☐ Negro (preto ou pardo)*

☐ Indígena**

☐ Não se aplica

*Será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro.

** O candidato deve apresentar o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII, acompanhado da seguinte documentação:

a) RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; b) Memorial de Educação Indígena.

6. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR PRETENDIDOS:

☐ **Linha 1** - Produção e Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos

☐ **Linha 2** - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos

1ª Opção de orientador: _____

2ª Opção de orientador: _____

Observação: Apenas uma linha de pesquisa poderá ser indicada pelo candidato. Logo, a 1ª e 2ª opções de orientação devem ser da mesma linha de pesquisa. Em caso de indisponibilidade dos orientadores pretendidos, o candidato aprovado neste Edital poderá ser orientado por qualquer docente da Linha de Pesquisa escolhida.

7. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na linha escolhida).

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO PPGCF

Eu, _____,
portador(a) do RG _____, CPF _____, declaro,
para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF)
da Universidade Federal do Piauí que:

- () **A)** não possuo vínculo empregatício e que pretendo receber bolsa de estudo caso o PPGCF disponibilize, como uma forma de me dedicar exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí.
- () **B)** possuo vínculo empregatício e que irei dedicar pelo menos 20h/semana ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí.

Obs: O(a) candidato(a) está ciente que o colegiado do curso deliberou pela impossibilidade de acúmulo de bolsa com vínculo empregatício.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO V

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome completo:

Título:

Linha de Pesquisa:

RESUMO (com palavras-chave)

ABSTRACT (com Keywords)

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO)

3. METODOLOGIA

4. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

5. CRONOGRAMA

6. BIBLIOGRAFIA

(Até 10 páginas, excluindo bibliografia, fonte Arial, tamanho 10)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

CANDIDATO (A): _____

M () D ()

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontos
Introdução / Fundamentação Teórica / Justificativa (até 2,0 pontos)	
Contextualização, relevância social e/ou científica, delimitação do problema	
Objetivo (s) (até 2 pontos)	
Geral – Está articulado e coerente com o problema apresentado?	
Específicos – Permitem alcançar o objetivo geral?	
Metodologia (até 2,5 pontos)	
Os procedimentos metodológicos estão adequados ao problema?	
As análises a serem feitas estão adequadas ao tipo de pesquisa?	
Há coerência entre metodologia, objetivos e referencial?	
Cronograma (até 1,5 ponto)	
O cronograma físico é viável?	
As diferentes etapas da pesquisa estão devidamente descritas no cronograma?	
Resultados e Impactos Esperados (até 1 ponto)	
Os resultados esperados condizem com os objetivos?	
Referências Bibliográficas, estrutura (até 1 ponto)	
As referências citadas no texto estão descritas na seção adequada?	
Limite máximo de 10 páginas (excluindo-se a seção de referências bibliográficas), fonte Arial, tamanho 10. Estrutura do projeto com os tópicos exigidos.	
TOTAL (máximo de 10 pontos)	

Nome do Avaliador: _____

Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO VII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Candidato(a): _____ **Data:** _____ **Horário:** _____

CrITÉRIOS	Pontuação Máxima Estabelecida	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
O(a) candidato(a) tem conhecimento do pré-projeto submetido na sua linha de escolha.	2,5			
O(a) candidato(a) tem conhecimento da metodologia utilizada no seu pré-projeto de pesquisa.	2,5			
O(a) candidato(a) demonstrou a viabilidade e o domínio de conhecimentos necessários para a execução das atividades de pesquisa.	2,5			
O(a) candidato(a) respondeu corretamente, com clareza e segurança, aos questionamentos da comissão avaliadora.	2,5			
Total de cada avaliador	10,0			
Média final				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO VIII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidato: _____ **Data:** _____

Atividade Desenvolvida		Pontuação o por unidade	Pontuação máxima permitida	Pontuação do candidato
Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas*		15,0	15,0	
Artigo científico publicado com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): HP $\geq 75\%$		10,0	Sem limite	
Artigo científico publicado com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $75\% > HP \geq 50\%$		7,0	Sem limite	
Artigo científico publicado com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $50\% > HP \geq 25\%$		3,0	6,0	
Artigo científico publicado com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): HP $< 25\%$ ou sem HP		1,0	2,0	
Livro ou Capítulo de livro Nacional ou Internacional (com ISBN)		1,0	3,0	
Experiência profissional semestral (magistério, indústria, área hospitalar, laboratório e/ou assistência)		1,0	4,0	
Iniciação científica ou tecnológica – como discente (por ano)		7,0	Sem limite	
Monitoria em disciplinas de graduação universitária – como discente (por semestre)		2,0	6,0	
Participação em projetos de extensão universitária cadastrado na PREX – como discente (por ano)		5,0	10,0	
Congressos, simpósios, encontros, reuniões ou workshops	Organização	2,5	5,0	
	Participação	0,5	2,0	
	Comunicação tipo PAINEL	1,0	5,0	
	Comunicação ORAL	2,5	10,0	
Estágio extracurricular (carga horária mínima de 100 h)		4,0	4,0	
Curso de curto duração na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde (carga horária mínima de 40 h)		1,0	2,0	
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito		10,0	Sem limite	
Patentes concedidas		12,0	Sem limite	
Representação em órgão colegiado em ambiente acadêmico universitário (por semestre)		0,5	1,0	
Total				

Só serão aceitos certificados e declarações institucionais. *Na área de Ciências Biológicas ou da Saúde e reconhecido pelo MEC.

Resultado da pontuação do currículo após avaliação interna:

Total de pontos obtidos: _____ Nota Final: _____

Nome do avaliador: _____

Assinatura do avaliador: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Eu, _____, documento de identificação civil Nº _____ órgão expedidor _____, e CPF Nº _____, candidato(a) ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí, declaro-me:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐ Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei Nº 12.711/2012, no Decreto Nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC Nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO X

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 03/2026-PPGCF/UFPI para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):

No. de Inscrição:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/04, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO XI

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS POR ORIENTADOR

MESTRADO

LINHA 1 - PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (08 vagas)

Dr. André Luis Menezes Carvalho (01 vaga)
Dra. Chistiane Mendes Feitosa (01 vaga)
Dr. Bruno Guedes Alcoforado Aguiar (01 vaga)
Dra. Hercília Maria Lins Rolim (01 vaga)
Dra. Márcia dos Santos Rizzo (01 vaga)
Dra. Marcília Pinheiro da Costa (02 vagas)
Dr. Kelson James Almeida (01 vaga)

LINHA 2 - FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS (14 vagas)

Dr. Dalton Dittz Júnior (01 vaga)
Dr. Daniel Dias Rufino Arcanjo (01 vaga)
Dr. Felipe Cavalcanti Carneiro da Silva (04 vagas)
Dr. Humberto Medeiros Barreto (01 vaga)
Dr. João Marcelo de Castro e Sousa (02 vagas)
Dr. Luciano da Silva Lopes (01 vaga)
Dr. Mauricio Pires de Moura do Amaral (01 vaga)
Dr. Jackson Lima Amaral (1 vaga)
Dr. Rayran Walter Ramos de Sousa (02 Vagas)

DOUTORADO

LINHA 1 - PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (07 vagas)

Dr. André Luis Menezes Carvalho (02 vagas)
Dra. Chistiane Mendes Feitosa (01 vaga)
Dra. Hercília Maria Lins Rolim (02 vagas)
Dra. Marcília Pinheiro da Costa (01 vaga)
Dr. Bruno Guedes Alcoforado Aguiar (01 vaga)

LINHA 2 - FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS (10 vagas)

Dr. Dalton Dittz Júnior (02 vagas)
Dr. Humberto Medeiros Barreto (01 vaga)
Dr. Mauricio Pires de Moura do Amaral (01 vaga)
Dr. João Marcelo de Castro e Sousa (03 vagas)
Dr. Luciano da Silva Lopes (01 vaga)
Dr. Fernando Aecio De Amorim Carvalho (02 vagas)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 2222-4348- E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2026-PPGCF/UFPI

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO/ENTREVISTA
- () RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
- () RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

À BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO PARA (MESTRADO/DOCTORADO) DO PPGCF,
EDITAL Nº ____ DE ____ DE _____ DE 20__.

Eu,

portador (a) do RG _____ e CPF _____, inscrito
no Edital _____, venho muito respeitosamente perante a Banca Examinadora da seleção
para interpor o recurso supracitado em razão dos seguintes motivos:

Teresina-PI, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato